



ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA EM NOME DE SEU ROY WILKINS CENTER PARA RELAÇÕES HUMANAS E JUSTIÇA SOCIAL ATRAVÉS DE SUA HUMPHREY SCHOOL DE RELAÇÕES PÚBLICAS (MINNESOTA, EUA)

AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, BRAZIL, AND THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA ON BEHALF OF ITS ROY WILKINS CENTER FOR HUMAN RELATIONS AND SOCIAL JUSTICE THROUGH ITS HUMPHREY SCHOOL OF PUBLIC AFFAIRS (MINNESOTA, USA)

Processo 23068.002897/2016-01

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA EM NOME DE SEU ROY WILKINS CENTER PARA RELAÇÕES HUMANAS E JUSTIÇA SOCIAL ATRAVÉS DE SUA HUMPHREY SCHOOL DE RELAÇÕES PÚBLICAS (MINNESOTA, USA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e **THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA EM NOME DE SEU ROY WILKINS CENTER PARA RELAÇÕES HUMANAS E JUSTIÇA SOCIAL ATRAVÉS DE SUA HUMPHREY SCHOOL DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, situada no(a) 217 Humphrey Center, 301 19th Avenue South, Minneapolis, MN 55455

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA ON BEHALF OF ITS ROY WILKINS CENTER FOR HUMAN RELATIONS AND SOCIAL JUSTICE THROUGH ITS HUMPHREY SCHOOL OF PUBLIC AFFAIRS (MINNESOTA, USA), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of February, 15th, 2012, and **THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA ON BEHALF OF ITS ROY WILKINS CENTER FOR HUMAN RELATIONS AND SOCIAL JUSTICE THROUGH ITS HUMPHREY SCHOOL OF PUBLIC AFFAIRS**, located at 217 Humphrey Center, 301 19th Avenue South, Minneapolis, MN 55455 USA, herein

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
100

USA, neste ato representado por sua Diretora, Karen Hanson, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA EM NOME DE SEU ROY WILKINS CENTER PARA RELAÇÕES HUMANAS E JUSTIÇA SOCIAL ATRAVÉS DE SUA HUMPHREY SCHOOL DE RELAÇÕES PÚBLICAS, doravante denominado(a) the Roy Wilkins Center, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

represented by its Provost, Karen Hanson, based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF MINNESOTA ON BEHALF OF ITS ROY WILKINS CENTER FOR HUMAN RELATIONS AND SOCIAL JUSTICE THROUGH ITS HUMPHREY SCHOOL OF PUBLIC AFFAIRS, from now on called the Roy Wilkins Center agree to promote academic cooperation between both institutions, in mutual areas interest, by means of:

1. exchange of teaching staff and researchers;
2. joint development of research projects;
3. joint organization of scientific and cultural events;
4. interchange of information and of academic publications;
5. exchange of students;
6. exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific






Agreement, to be executed by the concerned parties.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação. Ambas as instituições concordam que todas as negociações financeiras específicas serão negociadas separadamente para cada componente e dependem de interesse mútuo e de disponibilidade de recursos.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

Nenhuma instituição deverá discriminar com base em raça, cor, credo, religião, naturalidade, gênero, idade, estado civil, deficiência, situação de assistência pública, identidade de gênero ou expressão de gênero no desenvolvimento desse Acordo.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de

SECTION 3 – FUNDING

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs. Both institutions agree all specific financial arrangements are to be negotiated separately for each component and are dependent on mutual interest and on the availability of funds.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad or ensure appropriate health insurance.

Neither institution shall discriminate on the basis of race, color, creed, religion, natural origin, gender, age, marital status, disability, public assistance status, veteran status, sexual orientation, gender identity or gender expression in the performance of this Agreement.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both



Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Profª Drª Patrícia Gomes Rufino Andrade - Departamento de Educação, Política e Sociedade DEPS, e-mail: patricia.andrade@ufes.br/patiruf.pr@gmail.com; e telefone do coordenador pela Unidade : 27-4009-2546.

e pela Roy Wilkins Center:

- Samuel L. Myers, Jr. – Roy Wilkins Center for Human Relations and Social Justice, e-mail: myers006@umn.edu, telefone: 612-625-9821.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão

institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 7 - AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION OF THE AGREEMENT

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Profª Drª Patrícia Gomes Rufino Andrade - Departamento de Educação, Política e Sociedade DEPS, e-mail: patricia.andrade@ufes.br/patiruf.pr@gmail.com; e telefone do coordenador pela Unidade : 27-4009-2546.

and on behalf of Roy Wilkins Center:

- Samuel L. Myers, Jr. – Roy Wilkins Center for Human Relations and Social Justice, e-mail: myers006@umn.edu, telefone: 612-625-9821.

SECTION 9 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided



cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

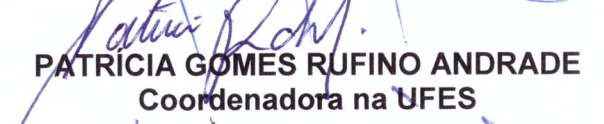
Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, 02 de junho de 2017


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE
Coordenadora na UFES


PATRICIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Minneapolis, MN


KAREN HANSON
Executive Vice President and Provost


MEREDITH MCQUAID
Associate Vice President & Dean of International Programs


Laura Bloomberg
Dean, Humphrey School of Public Affairs





8666/93 - Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 8250000119 - 2018NE800614. Data de Assinatura: 12/06/2018.

(SICON - 12/06/2018) 153046-15225-2018NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2018 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068027459201817 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, atendendo à demanda de diversas unidades da UFES Total de 7 itens Licitados: 00060. Edital: 13/06/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras VITÓRIA ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-28-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KATELINE ROSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 12/06/2018) 153046-15225-2018NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018**

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº07/2018. Sagraram-se vencedoras as empresa LPK LTDA, ADEFERR REPRESENTACREPRESENTACOES LTDA, KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIA, FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, PABLO LUIS MARTINS, CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CASA BRASILTILIDADES EIRELI, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CESTAS.COM ALIMENTOS LTDA, ADRIELSONFERREIRA PINHEIRO, BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, LUAR MAGICO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI, TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, VACCARIN COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI, C J M UTILIDADES LTDA e PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

AMELIA LOPES LIMA
Diretora

(SIDEAC - 12/06/2018) 153046-15225-2018NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº. 22/2018 Processo nº. 23068.012857/2016-69. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e University Of Minnesota, USA. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 08/06/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua execução.

Nº. 23/2018 Processo nº. 23068.002897/2016-01. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e University Of Minnesota/Humphrey School of Public Affairs, USA. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 08/06/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua execução.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068336297201880 - Objeto: Aquisição de CIANOACRILATO N BUTIL. AMPOLA DE 0,5 ML, uso externo e interno, para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O produto foi cancelado na aceitação nos RP 79 e 122/2017 e fracassou na compra emergencial processo 335294/2018-14. Declaração de Dispensa em 07/06/2018. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 07/06/2018. LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR. Superintendente. Valor Global: R\$ 12.999,90. CNPJ CONTRATADA : 09.572.977/0001-58 ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

(SIDEAC - 12/06/2018) 153047-15225-2018NE800032

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018061300056

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.329663/2017-80 Pregão nº 09/2018-Hucam/UFes. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019. Data da Assinatura: 11/06/2018. Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68. Item - Quant. - Valor Unitário: 77 - 2.400 - R\$ 1,39, 85 - 7.000 - R\$ 1,28, 107 - 43.200 - R\$ 0,10.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2018 - UASG 153047**

Nº Processo: 2306833795201873 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de POLPA DE FRUTAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 13/06/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-59-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/06/2018) 153047-15225-2018NE800032

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2018 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068335002201847 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL para atender o Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH/UFES. Total de Itens Licitados: 00075. Edital: 13/06/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-67-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/06/2018) 153047-15225-2018NE800032

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 108/2017**

Foram vencedoras do certame, CNPJ:01.073.371/0001-66 - OTTOBONI COM. IMPORT LTDA, ITEM:30; CNPJ: 02.377.937/0001-06 - R.C MOVEIS LTDA, ITENS: 12,21; CNPJ: 04.910.323/0001-73 - MOVEIS ANDRADE - INDUST.COM.MOVEIS HOSPITALAR, ITENS: 08,10; CNPJ: 05.118.766/0001-99 - FISIOMEDICA PROD. EQUIP. EIRELI-ME, ITENS: 35,36; CNPJ: 06.127.890/0001-83 - CONKAST EQUIP. TECNOL. LTDA-ME, ITENS: 19,20,62,75; CNPJ: 07.548.087/0001-85 - ERGHO PROD. ERGONOMIA HOSPI. LTDA - EPP:ITEM: 28; CNPJ: 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PROD. SAUDE LTDA-EPP, ITEM: 70; CNPJ: 09.608.095/0001-03 - MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - ME, ITENS: 37,38,49; CNPJ: 22.654.814/0001-82 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, ITENS: 34,51; CNPJ: 26.342.270/0001-74 - ROCHA MOREIRA EQUIP. MEDICOS EIRELI-ME, ITEM:40; CNPJ: 39.309.927/0001-43 - MED-SHOP COMER. PRODUT. MEDICOS LTDA, ITEM: 50; CNPJ: 61.012.811/0001-05 - NOVA TECNICA INDUST. COMERC. EQUIPAMENTOS, ITEM: 45; CNPJ: 62.413.869/0001-15 - GIGANTE RECEM NADCIDO LTDA -EPP, ITENS: 65, 66, 67, 68, 69; CNPJ: 66.818.360/0001-03 - DENT-FLEX INDUST. COMERCIO LTDA-EPP, ITEM: 33; CNPJ: 68.532.076/0002-82 - HPF SURGICAL LTDA, ITEM: 73; CNPJ: 68.920.222/0001-66 - MN IMPORT. EXPORT. COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERA, ITEM:63. Foram cancelados os itens:01,02,03,04,05,06,07,09,11,13,14,15,16,17,18,22,23,24,26,39, 41,42,43,44,46,47,48,54,55,56,57,58,60,61,64,76,77. Foram desertos os itens: 25,52,53,59,71 e 72.

SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira

(SIDEAC - 12/06/2018) 153047-15225-2018NE800032

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

EDITAL Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto 7.232, de 19 de julho de 2010, Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 440, de 17 de outubro de 2011, Portaria Interministerial nº 182 de 20 de maio de 2013, Portaria MEC nº 562, de 09 de junho de 2015 e Portaria Interministerial nº 217, de 16 de junho de 2015, torna público os nomes dos candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo relacionados a serem convocados para fins de posse e exercício.

ABERTURA : EDITAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2014 - D.O.U DE 17 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO: EDITAL Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2014 - D.O.U DE 03 DE JULHO DE 2014
BIBLIOTECARIO/DOCUMENTALISTA

CLAS.	CANDIDATO
13º	CÍNTIA MARQUES SOUZA DOS SANTOS

PROGRAMADOR VISUAL

CLAS.	CANDIDATO
4º	BRUNO TOSTES DE AGUIAR

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CLAS.	CANDIDATO
18º	SUELLEN SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
19º	BRUNO GONCALVES SILVA
20º	PLÁCIDO FERREIRA LOPES JUNIOR

Os candidatos convocados pelo presente Edital deverão comparecer no dia 25/06/2018, segunda-feira, às 9h, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 20º andar (Setor de Provimentos e Movimentação Funcional), Centro, para cumprir as seguintes etapas do concurso:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

3. Entrevista não eliminatória (SOMENTE para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais)

Os candidatos deverão apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que não comparecer no dia e nos horários agendados para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecerem ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Fica o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato pelo telefone (21) 2542-4135 ou através do endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma em cada folha por tipo de documento, com o original, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT(Número de Identificação do Trabalhador)

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO;

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

2 CÓPIAS FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOPES OU AGIPLAN;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.